

PORTARIA ANAC Nº 1108/SIA, DE 05 DE JUNHO DE 2012.

Exclui o heliponto privado Cabiúnas (RJ) do cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 1º, inciso IV da Portaria nº 2304 de 17 de dezembro de 2010, pelo que consta no artigo 41, incisos VIII e X da Resolução Nº 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista as informações que constam nos autos do processo nº 00065.058088/2012-46,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o aeródromo abaixo do cadastro de aeródromos da ANAC:

- I- denominação: Cabiúnas;
- II- código OACI: SDCI;
- III- município (UF): Macaé (RJ);
- IV- ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas):
22° 16' 54" S / 041° 43' 03" W

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria ANAC nº 1758/SIE de 05 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União Nº 217, de 07 de novembro de 2008, seção 1, página 27.

TÁRIK PEREIRA DE SOUZA
Gerente de Engenharia de Infraestrutura Aeroportuária